ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 14 / 09 / 15
Registro nº: 545/15
Ao Plenário ___/___/___

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fone: (64) 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.745/15, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza a celebração de Convênio com UEG – Universidade Estadual de Goiás – Unidade de Pires do Rio e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Celebração de Convênio a ser firmado entre o Município de Pires do Rio e a Universidade Estadual de Goiás, Unidade de Pires do Rio – UEG.

Art. 2° - O presente Convênio tem por finalidade a autorização da Concessão de Direito Real de Uso de salas edificadas no pavimento superior do Mercado Municipal para implantação de Centros de Estudos da Unidade.

Art. 3° - Todas as despesas para manutenção do Centro de Estudos correrão por conta da Universidade Estadual de Goiás – Unidade de Pires do Rio.

Art. 4° - Os atos de responsabilidade das partes constarão no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso a ser firmado.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 03 de setembro de 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 03 / 09 / 2015